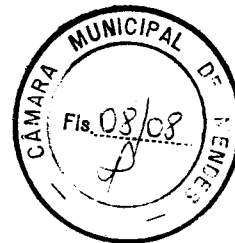


**PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 411.242**

**Em 12 de setembro de 2006**

*obclm*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 1.134 DE 12 DE setembro DE 2006.

*Sancionado em 12/09/06.*

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Artigo 1º - Fica denominada Sebastião da Silva, a Travessa Água Fria, no bairro Água Fria, Mendes/RJ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 12 DE setembro 2006.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**